

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Prêmio Sul-mato-grossense da Psicologia.

O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS (CRP14/MS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP n. 29/2001 de 01 de dezembro de 2001;

Considerando a deliberação tomada na 403ª Sessão Plenária, realizada em 26/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio Sul-mato-grossense da Psicologia.

Art. 2º O Prêmio Sul-mato-grossense da Psicologia será realizado, no mínimo, a cada três anos para atender aos seguintes objetivos:

- I - identificar, valorizar e divulgar estudos e experiências de psicólogas/os/es que se caracterizem como avanços inovadores em termos de produção de conhecimento nos diversos campos da Psicologia;
- II - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de modelos, procedimentos e técnicas envolvidos na atuação profissional que possam indicar caminhos para o aprofundamento da construção de conhecimento científico inovador e do compromisso social da Psicologia; e
- III - promover a importância da Psicologia enquanto ciência e profissão na sociedade e homenagear profissionais de referência histórica para a categoria no território de Mato Grosso do Sul;

Art. 3º A cada edição do prêmio, o Plenário do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS definirá uma/um psicóloga/o/e, com atuação destacada em sua área, que será homenageada/o *in memoriam*.

Art. 4º A cada Edição, a/o Psicólogo homenageada/o e os trabalhos concorrentes deverão estar relacionados a uma das especialidades da Psicologia conforme Resolução CFP nº 23/2022 ou outra que venha a substituir.

Art. 5º A/o autora/autor principal do trabalho teórico-técnico-artístico deverá ser psicóloga/o/e, regularmente inscrita/o no Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS, ao no mínimo dois anos, e em pleno gozo de direitos.

Art. 6º O Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS estabelecerá as normas e procedimentos que devem reger o processo de inscrição, as categorias, a avaliação e concessão do prêmio, por meio de edital de cada edição de concurso, publicando-o no sítio eletrônico da autarquia e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Os trabalhos inscritos, premiados ou não, poderão integrar publicação do Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS com o objetivo de difusão das práticas inovadoras nas comunidades científicas e

Art. 8º Fica vedada a realização do Prêmio Sul-mato-grossense da Psicologia em ano eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Walkes Jacques Vargas
Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Walkes Jaques Vargas, Conselheira(o) Presidente**, em 17/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1754093** e o código CRC **E97CF62F**.